



- Certidão de Matrícula Atualizada em nome do Banco Santander (Brasil) S.A.







## Registro de Imóveis

### Livro 2 - Registro Geral

860.113-GO., CPF n° 169.094.291-68, casada sob o regime da comunhão universal de bens com Hélio Ferreira de Araújo, residente e domiciliada nesta cidade, adquiriu por compra feita a Guilherme Lopes de Moraes, já qualificado e sua mulher Ivana Vieira Nascimento de Moraes, brasileira, cirurgiã dentista, CI n° M-3.305.911-MG., CPF n° 741.543.036-00, o imóvel da Matrícula e R.2 acima, no valor de R\$9.000,00 (nove mil reais). *Byetto Subjicida*

R.4-32.901. Catalão, 29 de dezembro de 2009. (Protocolo n° 104.127, Livro 1-D). Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada na Serventia de Registro Civil e Tabelionato de Notas desta cidade, às fls. 67/68, do Livro n° 25, em 22.12.2009, o Sr. JULIO CÉSAR AMORIM, brasileiro, construtor, CI n° 328.366-RO, CPF n° 386.273.532-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens com Maria Suely Pimenta Albuquerque Amorim, residente e domiciliado nesta cidade, adquiriu por compra feita a Lázara Maria de Sousa Araújo, já qualificada e seu marido Hélio Ferreira de Araújo, brasileiro, lavrador, CI n° 519.152-GO, CPF n° 135.483.521-20, o imóvel da Matrícula e R.3 acima, no valor de R\$13.000,00 (treze mil reais). *Byetto Subjicida*

Av.5-32.901. Catalão, 16 de novembro de 2010. (Protocolo n° 108.781, Livro 1-E). Conforme Certidão da Prefeitura Municipal local, datada de 26.10.2010, foi construído no terreno da Matrícula e R.4 acima, UM PRÉDIO RESIDENCIAL, com uma área de 117,00 m<sup>2</sup>, orçamento de 02.08.2010, no valor de R\$45.000,00, tendo recebido o n° 1.530 e o termo de habite-se em 26.10.2010. CND do INSS n° 051512010-08001030, datada de 12.11.2010, aqui arquivada. Dou fé. *D. S. M. C.*

R.6-32.901. Catalão, 07 de dezembro de 2011. (Protocolo n° 115.118 - Livro 1-E). Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças (**Contrato n° 074176230000073**), com força de Escritura Pública, nos termos do artigo 61 e parágrafos da Lei n° 4.380, de 21.08.1964, com as alterações introduzidas pela Lei n° 5.049, de 29.06.1966, firmado com recursos oriundos do Sistema Brasileiro de Poupança e Empréstimo - SBPE, recursos esses captados através de contas de poupança, com garantia de alienação fiduciária nos termos da





## Registro de Imóveis

32.901

Matrícula

02

Ficha

Livro 2 - Registro Geral -

  
 Oficial

Catalão, 07 de dezembro de 2011.

Lei n° 9.514, de 20.11.1997, datado de São Paulo-SP, 28.11.2011, com 2ª via arquivada nesta Serventia, **SIDNEI BORGES DA SILVA**, empresário, CI n° 2.109.298-SSP/GO, CPF n° 597.040.801-82 e sua mulher **LORENA NUNES COSTA**, administradora, CI n° 5.392.573-SSP/GO, CPF n° 036.031.031-14, brasileiros, casados em 06.12.2010, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, adquiriram por compra feita a **Júlio César Amorim**, já qualificado e sua mulher **Maria Suely Pimenta Albuquerque Amorim**, brasileira, do lar, CI n° 6.100.440-SSP/GO, CPF n° 580.760.182-34, o imóvel da Matrícula, R.4 e Av.5 acima, no valor de **R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. O ITBI no valor de R\$1.320,00, foi recolhido em 02.12.2011, no Banco do Brasil S/A, por sua agência local, conforme Recibo e DUAM n° 1812327. Foram apresentadas Certidões Negativas das Receitas Federal e Estadual, datadas de 06.12.2011 e Municipal, datadas de 01.12.2011. *Arquiteto Subscrito*

**R.7-32.901.** Catalão, 07 de dezembro de 2011. (Protocolo n° 115.118 - Livro 1-E). **DEVEDORES/FIDUCIANTES: SIDNEI BORGES DA SILVA** e sua mulher **LORENA NUNES COSTA**, já qualificados. **CREDOR/FIDUCIÁRIO: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek n°s 2041 e 2235, Bloca A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ/MF sob n° 90.400.888/0001-42. **VALOR DA VENDA E COMPRA DO IMÓVEL: R\$150.000,00. VALOR DE AVALIAÇÃO PARA FINS DE SEGURO DFI (DANOS FÍSICOS NO IMÓVEL). E EVENTUAL LEILÃO EXTRAJUDICIAL: R\$140.000,00. FORMA DE PAGAMENTO DO PREÇO DE VENDA E COMPRA: Com recursos próprios: R\$38.000,00. Com recursos do financiamento: R\$112.000,00. VALOR TOTAL DO FINANCIAMENTO: R\$112.000,00. CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA: PRAZO DO CONTRATO: 360 meses. NÚMERO DE PARCELAS DE AMORTIZAÇÃO MENSAL: 360 (trezentos e sessenta) meses. TAXA DE JUROS: 10,02% a.a. (nominal); 10,50% a.a. (efetiva) e 0,83% a.m. (mensal descapitalizada). TIPO DE FINANCIAMENTO: PARCELAS ATUALIZÁVEIS, dia do mês dos reajustamentos, designado como data-base do contrato: 28. É INDEXADOR DO CONTRATO o índice de remuneração básica das contas poupança livre mantidas nas Instituições Financeiras integrantes do SFH, com data de aniversário igual ao dia de assinatura do Contrato. PRESTAÇÃO MENSAL EM 28.11.2011: Valor da Parcela de Amortização: R\$311,11. Valor da Parcela dos Juros: R\$935,78. Valor do Prêmio de Seguro MIP - Morte e Invalidez Permanente: R\$29,12. Valor do Prêmio de Seguro DFI - Danos Físicos no Imóvel: R\$14,00. Tarifa de Serviços Administrativos - TSA:**



**Registro de Imóveis****Livro 2 - Registro Geral**

R\$25,00. Valor Total da Prestação Mensal: R\$1.315,01. Razão de Decréscimo Mensal das Prestações (para sistema SAC): R\$2,59. DATA DE VENCIMENTO E DÉBITO: DO 1º ENCARGO MENSAL DE JUROS/AMORTIZAÇÃO/TSA/SEGUROS: 28.12.2011. DO 1º PRÊMIO DE MIP E DFI: no ato do contrato. SISTEMA DE AMORTIZAÇÃO: SAC - Sistema de Amortização Constante. ENQUADRAMENTO DA OPERAÇÃO: **SFH - TAXA TABELADA**. COMPOSIÇÃO DA RENDA FAMILIAR PARA FINS DE SEGURO MIP: SIDNEI BORGES DA SILVA - 100%. Obrigam-se as partes pelas demais cláusulas e condições do contrato. *Antônio Subscritor*

**Av.8-32.901.** Catalão, 29 de dezembro de 2016. Proceder-se a presente averbação para constar que, o imóvel da Matrícula acima, está inscrito no Cadastro Imobiliário da Prefeitura - **CCI nº 30305**. Dou fé. *Luiz Felipe*

**Av.9-32.901.** Catalão, 29 de dezembro de 2016. (Protocolo nº 143.790, Livro 1-H). **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DO FIDUCIÁRIO.** Conforme requerimento do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já individualizado, datado de Cassilândia-GO, 09.11.2016, instruído com a notificação feita pelo fiduciário, por meio de edital, publicado em 20, 21 e 22.09.2016, e nos termos do parágrafo 7º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, a propriedade do imóvel da Matrícula e R.6 acima, ficou consolidada no credor fiduciário, tendo em vista o decurso de prazo sem purgação da mora por parte dos fiduciários, conforme certidão expedida pelo Oficial registrador desta Serventia, em 19.10.2016. O ITBI no valor de R\$2.400,00, foi recolhido em 02.12.2016, sobre R\$120.000,00, no Banco do Brasil S/A, conforme recibo e DUAM nº 2549828. Foram realizadas consultas na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, relativas a Sidnei Borges da Silva e sua esposa Lorena Nunes Costa, gerando resultados negativos, códigos hash: d66b.9ec4.701e.12e3.d71b.297b.dcc1.822b.490c.750f; e, 83f5.d8ba.51a7.86ba.ac4e.843f.4d07.6e45.26e1.8dba. Dou fé. *Luiz Felipe*

**Av.10-32.901.** Catalão, 03 de maio de 2017. (Protocolo nº 144.862 - Livro 1-H). Conforme Atas de Públicos Leilões, expedidas pelo Leiloeiro Oficial Carlos Alberto Fernando Santos Frazão, inscrito na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob o nº 203, tendo em vista as realizações do 1º e do 2º Públicos Leilões, em São



# Registro de Imóveis

32.901

Matrícula

03

Ficha

## Livro 2 - Registro Geral -

  
 Oficial

Catalão, 03 de maio de 2017

Paulo-SP, em 26.01.2017 e 02.02.2017, respectivamente, procede-se a presente averbação para constar que **não houveram licitantes para o imóvel da Matrícula e Av.9 acima**. Dou fé. *[Signature]*

**Av.11-32.901**. Catalão, 03 de maio de 2017. (Protocolo nº 144.863 - Livro 1-H). Conforme requerimento do credor/fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, CNPJ/MF nº 90.400.888/0001-42, acompanhado do Termo de Quitação, datados de Goiânia-GO, 10.02.2017, **fica cancelado o débito com relação à alienação fiduciária registrada sob o nº R.7 acima**. Dou fé. *[Signature]*


**CERTIDÃO**: CERTIFICO, que de acordo com o Art.19, §1º, da Lei 6.015/73, que a presente Certidão foi extraída de forma reprográfica em seu inteiro teor, e que o último ato praticado na Matrícula nº 32.901, fichas 01/03 do Livro 2 de Registro Geral, foi a **Av.11** acima. Foi realizada a Consulta na Central de Indisponibilidade de Bens, relativa aos proprietários do imóvel, gerando resultado: **NEGATIVO** com código hash:

c267.d145.5b46.c422.b3c5.7840.b76b.6fb7.a4d0.e7d6.

O referido é verdade e dou fé.  
 Catalão-GO, 03 de maio de 2017.

*[Signature]*  
 O F I C I A L

Miriam

		<b>PODER JUDICIÁRIO ESTADO DE GOIÁS</b> Selo Eletrônico de Fiscalização 01101604070817106409333 Consulte este selo em <a href="http://extrajudicial.tjgo.jus.br">http://extrajudicial.tjgo.jus.br</a>			
EMOLUMENTOS:	R\$ 53,00	TAXA JUDICIÁRIA:	R\$ 13,13	FUNDESP:	R\$ 5,30
ISS:	R\$ 1,06	FUNESP:	R\$ 4,24	ESTADO:	R\$ 2,65
FESEMP:	R\$ 2,12	FUNEMP:	R\$ 1,59	FUNCOMP:	R\$ 1,59
FEPADASAJ:	R\$ 1,06	FUNPROGRE:	R\$ 1,06	FUNDEPEG:	R\$ 1,06
<b>VALOR TOTAL</b>		<b>R\$</b>	<b>87,86</b>		